

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	Diretoria Administrativa
Titular da unidade:	Tatiana Rodrigues Ferreira
Responsável pela elaboração do ETP:	<i>Roberta do Nascimento Silva de Castro</i>

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de copeiragem, garçonaria e cozinheira, com fornecimento de todo material de consumo relacionado e necessário à execução dos serviços, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em todas as Comarcas, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão, no Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2.1 QUANTIDADE**

LOTE	ITEM	CATEGORIA	NÚMERO DE POSTOS
1	1	Copeira	102
	2	Garçom	52
	3	Cozinheira	3
	4	Auxiliar de cozinha	3
	5	Encarregado	2

2	1	Copeira	22
3	1	Copeira	26
4	1	Copeira	25
5	1	Copeira	28
6	1	Copeira	25

**Observações:**

A quantidade de postos discriminada acima serão distribuídas por Comarca, conforme tabela do Anexo I.

Os materiais a serem fornecidos pela **CONTRATADA** serão discriminados na tabela constante do Anexo II deste instrumento.

**2.2 DO PERFIL PROFISSIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.2.1. COPEIRO(A):**

Considerando as atribuições exigidas pelo **CONTRATANTE**, o Código Brasileiro de Ocupação – CBO compatível seria o de nº 5134-25 (Copeiro);

Qualificação mínima:

Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições:

Preparar, diariamente, café e água quente, nas copas do prédio, distribuindo e servindo de acordo com a necessidade do Contratante.

Operar máquinas de café expresso.

Manusear e servir água em copos de vidros e café em xícaras de porcelana nos gabinetes dos juízes e desembargadores e eventualmente em outras unidades, no mínimo, 2 (duas) vezes por dia ou quando solicitado.

Manusear e servir chá nos gabinetes dos juízes e desembargadores e, eventualmente, em outras unidades, em xícara de porcelana, quando solicitado.

Efetuar o preparo de bandejas para gabinetes e salas de reuniões.

Recolher bandejas, xícaras, copos, jarras e demais utensílios dos gabinetes e salas de reuniões.

Manter o ambiente da copa sempre limpo, higienizado e organizado.

Realizar limpeza dos equipamentos da copa, tais como: fornos micro-ondas, armários, geladeiras, liquidificador e outros utilizados no dia a dia.

Manter os utensílios de copa, tais como copos, talheres, xícaras, bules, jarras e demais utensílios sempre limpos e organizados.

Comunicar ao encarregado da empresa e/ou ao servidor responsável, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a necessidade de qualquer material para a execução dos serviços.

Apontar e comunicar ao encarregado da empresa e/ou ao servidor responsável os consertos necessários à conservação de bens e instalações.

Zelar pela segurança e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos das copas.

Evitar danos e perdas de materiais.

Executar outras atividades pertinentes ao exercício da função.

Jornada de trabalho: 40h semanais, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer alteração nos horários de trabalho e na distribuição dos postos, para melhor atendimento da demanda. Caso o horário de expediente do **CONTRATANTE** seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, poderá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

### **2.2.2. GARÇOM:**

Considerando as atribuições exigidas pelo **CONTRATANTE**, o Código Brasileiro de Ocupação – CBO compatível seria o de nº 5134-05 (Garçom).

#### Qualificação mínima:

Ensino Fundamental Incompleto.

#### Atribuições:

Operar máquinas de café expresso.

Manusear e servir água em copos de vidros e café em xícaras de porcelana nos gabinetes dos juízes e desembargadores e eventualmente em outras unidades, no mínimo, 2 (duas) vezes por dia ou quando solicitado.

Manusear e servir chá nos gabinetes dos juízes e desembargadores e eventualmente em outras unidades, em xícara de porcelana, quando solicitado.

Efetuar o preparo de bandejas para gabinetes e salas de reuniões.

Recolher bandejas, xícaras, copos, jarras e demais utensílios dos gabinetes e salas de reuniões.

Servir em eventos realizados pelo **CONTRATANTE**, quando solicitado.

Apontar e comunicar ao encarregado da empresa e/ou ao servidor responsável a necessidade de consertos necessários à conservação de bens e instalações.

Auxiliar a copeira na lavagem dos copos, xícaras e demais materiais e utensílios de copa, bem como na preparação do café, sempre que necessário.

Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos.

Efetuar a organização da copa.

Zelar pela ordem e segurança da copa.

Evitar danos e perdas de materiais.

Executar outras atividades pertinentes ao exercício da função.

Jornada de trabalho: 40h semanais, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer alteração nos horários de trabalho e na distribuição dos postos para melhor atendimento da demanda. Caso o horário de expediente do **CONTRATANTE** seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, poderá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

### **2.2.3. COZINHEIRA:**

Considerando as atribuições exigidas pelo **CONTRATANTE**, o Código Brasileiro de Ocupação – CBO compatível seria o de nº 5132-05.

#### Qualificação mínima:

Ensino Fundamental completo e comprovação de experiência na função, na carteira de trabalho, de pelo menos 6 (seis) meses.

#### Atribuições:

Preparar alimentos.

Finalizar alimentos.

Pré-preparar alimentos.

Planejar rotina de trabalho.

Iniciar atividades na cozinha.

Efetuar a organização da cozinha.

Fechar cozinha.

Proceder estocagem e conservação de alimentos.

Apontar e comunicar ao encarregado da empresa e/ou ao servidor responsável a necessidade de consertos necessários à conservação de bens e instalações.

Auxiliar a copeira na lavagem dos copos, xícaras e demais materiais e utensílios de copa, sempre que necessário.

Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos.

Zelar pela ordem e segurança da cozinha.

Evitar danos e perdas de materiais.

Executar outras atividades pertinentes ao exercício da função.

Jornada de trabalho: 40h semanais, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer alteração nos horários de trabalho e na distribuição dos postos para melhor atendimento da demanda. Caso o horário de expediente do **CONTRATANTE** seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, poderá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

#### **2.2.4. AJUDANTE DE COZINHA:**

Considerando as atribuições exigidas pelo **CONTRATANTE**, o Código Brasileiro de Ocupação – CBO compatível seria o de nº 5135-05.

##### Qualificação mínima:

Ensino Fundamental completo e comprovação de experiência na função, na carteira de trabalho, de pelo menos 6 (seis) meses.

##### Atribuições:

Pré-preparar alimentos.

Auxiliar na montagem de pratos.

Processar alimentos.

Montar praça.

Verificar qualidade dos gêneros alimentícios.

Minimizar riscos de contaminação.

Preparar local de trabalho.

Organizar trabalho.

Proceder estocagem e conservação de alimentos.

Apontar e comunicar ao encarregado da empresa e/ou ao servidor responsável a necessidade de consertos necessários à conservação de bens e instalações.

Auxiliar a copeira na lavagem dos copos, xícaras e demais materiais e utensílios de copa, sempre que necessário.

Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos.

Zelar pela ordem e segurança da cozinha.

Evitar danos e perdas de materiais.

Executar outras atividades pertinentes ao exercício da função.

Jornada de trabalho: 40h semanais, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer alteração nos horários de trabalho e na distribuição dos postos para melhor atendimento da demanda. Caso o horário de expediente do **CONTRATANTE** seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, poderá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

### **2.2.5. ENCARREGADO**

Considerando as atribuições exigidas pelo CONTRATANTE, o Código Brasileiro de Ocupação – CBO compatível seria o de nº 4101-05.

Qualificação mínima:

Ensino médio completo

Atribuições:

Coordenar e fiscalizar, diariamente, o bom andamento dos serviços, zelando pela qualidade dos mesmos, obedecendo as orientações regulamentares do setor de apoio às copas e a Divisão de Serviços Gerais e Postagem.

Fazer o controle das folhas de ponto dos empregados, diariamente.

Cuidar da adequada apresentação pessoal dos empregados, verificando se os mesmos estão devidamente uniformizados e identificados por crachás, cujo uso é obrigatório diariamente.

Manter-se em contato permanente com o Fiscal do Contrato e, sempre que necessário, manter todos os documentos relativos a prestação dos serviços ou aos empregados sob sua responsabilidade.

Ser assíduo e pontual, apresentar-se sempre com uniforme limpo e bem passado, com os cabelos limpos, presos (feminino) e curtos (masculino).

Conferir a entrega dos materiais, junto ao Fiscal do Contrato, observando o consumo mensal de cada copa.

Informar ao Fiscal do Contrato as faltas ou saídas eventuais dos empregados e providenciar, imediatamente, substitutos para os funcionários que faltarem ao trabalho, independentemente da natureza das faltas.

### 2.3 DO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.

Caso o horário de expediente do **CONTRATANTE** seja alterado, posteriormente, por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

Tendo em vista o disposto no artigo 74, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e na Portaria n.º 373 de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, a **CONTRATADA** deverá realizar o controle de jornada de trabalho para controle de assiduidade e pontualidade de seus empregados.

O salário dos empregados não poderá ser estabelecido em valor inferior ao piso salarial fixado na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável ao caso.

### 2.5 DOS UNIFORMES

Os uniformes a serem fornecidos pela **CONTRATADA** a seus empregados (copeiro, cozinheiro, garçom, auxiliar de cozinha) deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no **CONTRATANTE**, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes.

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

GARÇOM - CONJUNTO		
MASCULINO/FEMININO		
Item	Qtde	Especificações
Camisa	3	Camisa social em oxford, 100% poliéster, na cor branca, manga longa, com botões nos punhos e gola com entretela.

Calça	2	Comprida social em oxford, 100% poliéster com zíper, cor preta.
Gravata	2	Tipo borboleta.
Colete	2	Na cor preta, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, com decote em V, 4 botões pretos e fivela ajustável nas costas, contendo o emblema da Contratada bordado no lado superior esquerdo, 2 (dois) bolsos inferiores.
Par de meias	3	Meia social, em tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano, na cor preta.
Par de sapatos	2	Na cor preta, em couro, tipo mocassim, solado antiderrapante.
<b>COPEIRA/COZINHEIRA GERAL/ AUXILIAR DE COZINHA GERAL- CONJUNTO</b>		
Item	Qtde	Especificações
Camiseta	3	Acinturada, preta, manga curta, em oxford, 100% poliéster, gola e manga com detalhes branco em bordado inglês, frente fechada em botões.
Calça	2	½ elástico, em oxford, 100% poliéster, na cor preta.
Avental	2	Em Oxford 100% poliéster, branco, com tiras ajustáveis na cintura e acabamento com detalhe em bordado.
Touca	3	Em oxford e tule, preta, com faixa para conter o suor na frente, tamanho ajustável com elástico na parte de trás.
Par de sapatos	2	Fechado na parte superior e traseira, preto, em eva, solado antiderrapante, impermeável, (tipo soft works)
<b>COZINHEIRA E AUXILIAR DE COZINHA QUE IRÃO ATUAR NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DES. MAURO CAMPOS - CONJUNTO</b>		
Item	Qtde	Especificações
Touca	3	Touca de Proteção de cabelos, cor branca, tecido 100% algodão, lavável e ajustável por meio de tiras
Calça	3	Comprida com elástico no cós, cor branca, tecido isento de transparência e de fácil cuidado
Camiseta	3	Em malha de algodão, cor branca, fio 30 penteado ou com elastano, manga curta, gola redonda
Avental	3	Avental confeccionado em tecido de alta durabilidade e fácil cuidado, na cor branca, ajustável por meio de tiras nas costas e no pescoço
Par de meias	3	Meia de cano curto esportiva, em tecido 100% algodão, na cor branca
Par de sapatos	2	Calçados, tipo tênis, material lavável, de fácil secagem, na cor branca, solado antiderrapante, com certificação de autorização (CA) do Ministério do Trabalho



PARA TODOS		
Item	Qtde	Especificações
Crachá	1	Crachá com foto 3x4, colorida e recente, com identificação completa do empregado e cordão ou prendedor (tipo jacaré) para mantê-lo sempre visível com uso obrigatório nas dependências do Poder Judiciário

Não será exigido o uso de uniforme (vestuário) para os postos de Encarregado, portanto, para estes, a **CONTRATADA** deverá fornecer apenas crachá.

As peças dos uniformes deverão seguir os seguintes parâmetros mínimos: Serem confeccionadas com tecido e material de boa qualidade, serem compatíveis com o clima das cidades onde serão prestados os serviços, serem duráveis e não desbotarem facilmente.

Os uniformes deverão conter o emblema da **CONTRATADA**, de forma visível, preferencialmente, no blazer ou na própria camisa, podendo, para isso, conter um bolso, do lado esquerdo, para a sua colocação.

Todos os sapatos ou as sandálias deverão ser em couro maleável e de boa qualidade, não sintético.

Os uniformes deverão ser entregues nos seguintes quantitativos:

02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído o conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, após comunicação escrita do **CONTRATANTE**, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

Em relação ao crachá os mesmos deverão ser entregues no início da execução do contrato, sem necessidade de substituição, salvo em caso de perda ou avaria.

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

Caso exista algum empregado do sexo feminino que, por determinação médica, não possa calçar sapato (fechado) o mesmo deverá ser substituído por sandália em couro maleável puro, na cor preta.

A **CONTRATADA** deverá orientar seus empregados a se apresentarem diariamente ao local de trabalho de maneira asseada, adequada e uniforme limpo e completo, bem como cobrar do empregado o uso obrigatório do mesmo.

A **CONTRATADA** deverá apresentar o uniforme completo aos gestores do contrato, para aprovação prévia.

### **3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM**

Houve um pequeno acréscimo no número de postos em relação ao último procedimento licitatório, visando adequar a realidade atual do órgão (acréscimo de número de desembargadores e servidores).

Quanto ao posto de encarregado, foi incluído na presente licitação, para o lote 1 (Tribunal e Diretoria do Foro da comarca de Goiânia), tendo em vista o número de postos para fiscalizar.

Importante destacar que houve um acréscimo nos insumos, tendo em vista que, na licitação passada, houve um subdimensionamento, muito abaixo da realidade de todas as Comarcas, gerando inúmeras reclamações por parte dos fiscais do contrato.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Será definido por meio das planilhas de composição de custos calculadas pela Diretoria Financeira, com o auxílio da Divisão de Compras e Controle de Contratos que realizará a pesquisa de mercado dos insumos e uniformes.

### **5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A solução a ser contratada, contemplando o fornecimento dos materiais de limpeza dos utensílios e equipamentos das copas, bem como dos insumos necessários para a prestação dos serviços de copeiragem nas dependências do Tribunal de Justiça e de refeições para o Centro Educacional Mauro Campos foi modelada por meio de estudos, observando as contratações anteriores, visitas técnicas em outros órgãos da Administração em geral e pesquisa com o público interno do órgão, identificando assim o modelo mais adequado.

### **6. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO**

A contratação foi agrupada em lotes, dando continuidade ao agrupamento da última contratação, visando uma melhor gestão do contrato, bem como para atrair maiores interessados ao se agrupar comarcas da mesma região em um só lote.

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Tribunal de Justiça de Goiás pretende a contratação de uma empresa terceirizada para fornecimento de serviços continuados com cessão de mão de obra, o que demonstra a necessidade de se contratar empresas com capacidade de gerenciar pessoas, selecionar seus colaboradores e, dentre outras atribuições, ser cumpridora de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias impostas por lei e por contrato, durante toda a vigência do contrato. Para evitar que a Administração enfrente prejuízos financeiros e problemas com a interrupção da prestação dos serviços e a ausência de pagamento de funcionário, é indispensável adotar critérios para resguardar a contratação de empresas suficientemente experientes.

## **8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Para a execução do contrato não se faz necessário adequações do Órgão

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Já encontra-se em vigência contrato semelhante. Este contrato substituirá o atual contrato, visando a continuidade dos serviços prestados.

## **10. ANÁLISE DE RISCOS**

Tendo em vista que o Tribunal já adota, há alguns anos, este modelo de contratação solicitado, considera-se a presente demanda viável e de baixo risco.

---

Tatiana Rodrigues Ferreira  
Diretora Administrativa

ANEXO I - Quantitativo de Posto

Região 02 – 16 Comarcas		
Lote	Comarca	Copeiras
2	Acreúna	1
	Cachoeira Alta	1
	Caçu	1
	Caiapônia	1
	Edéia	1
	Itajá	1
	Jataí	3
	Maurilândia	1
	Mineiros	1
	Montividiu	1
	Paranaiguara	1
	Quirinópolis	1
	Rio Verde	5
Santa Helena de Goiás	1	
São Simão	1	
Serranópolis	1	
<b>Total Lote 2:</b>		<b>22</b>

Região 01 - 19 Comarcas						
Lote	Comarca	Copeiras	Garçons	Cozinheira	Auxiliar de Cozinha	Encarregado
1	Goiânia	68	50	3	3	2
	Anápolis	8	1	-	-	-
	Aparecida de Goiânia	8	1	-	-	-
	Araçu	1	-	-	-	-
	Bela Vista	1	-	-	-	-
	Cromínia	1	-	-	-	-
	Goianópolis	1	-	-	-	-
	Goianira	1	-	-	-	-
	Guapó	1	-	-	-	-
	Hidrolândia	1	-	-	-	-
	Inhumas	1	-	-	-	-
	Itaçu	1	-	-	-	-
	Leopoldo de Bulhões	1	-	-	-	-
	Nazário	1	-	-	-	-
	Nerópolis	1	-	-	-	-
	Petrolina de Goiás	1	-	-	-	-
	Senador Canedo	2	-	-	-	-
	Trindade	2	-	-	-	-
	Varião	1	-	-	-	-
<b>Total Lote 1:</b>		<b>102</b>	<b>52</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>

ANEXO I - Quantitativo de Posto

Região 03 - 25 Comarcas		
Lote	Comarca	Copeiras
3	Anicuns	1
	Aragarças	1
	Aruanã	1
	Aurilândia	1
	Cidade de Goiás	2
	Fazenda Nova	1
	Firminópolis	1
	Iporá	1
	Israelândia	1
	Itaberá	1
	Itapirapuã	1
	Ivolândia	1
	Jandaia	1
	Jussara	1
	Montes Claros de Goiás	1
	Mossâmedes	1
	Mozarlândia	1
	Nova Crixás	1
Palmeiras de Goiás	1	
Paraúna	1	
Piranhas	1	
Sanclerlândia	1	
São Luis de Montes Belos	1	
São Miguel do Araguaia	1	
Turvânia	1	
<b>Total Lote 3:</b>		<b>26</b>

Região 04 - 25 Comarcas		
Lote	Comarca	Copeiras
4	Barro Alto	1
	Campinorte	1
	Carmo do Rio Verde	1
	Ceres	1
	Cocalzinho de Goiás	1
	Corumbá de Goiás	1
	Crixás	1
	Estrela do Norte	1
	Formoso	1
	Goianésia	1
	Itaguairu	1
	Itapaci	1
	Itapuranga	1
	Jaraguá	1
	Mara Rosa	1
	Minaçu	1
	Niquelândia	1
	Pirenópolis	1
	Porangatu	1
	Rialma	1
Rubiataba	1	
Santa Terezinha de Goiás	1	
Taquaral de Goiás	1	
Uruaçu	1	
Uruana	1	
<b>Total Lote 4:</b>		<b>25</b>

ANEXO I - Quantitativo de Posto

Região 06 - 21 Comarcas		
Lote	Comarca	Copeiras
6	Bom Jesus de Goiás	1
	Buriti Alegre	1
	Cachoeira Dourada	1
	Caldas Novas	3
	Catalão	1
	Corumbaliba	1
	Cumari	1
	Goandira	1
	Goiatuba	1
	Ipameri	1
	Itumbiara	3
	Joviânia	1
	Morrinhos	1
	Orizona	1
	Panamá	1
	Piracanjuba	1
	Pires do Rio	1
Pontalina	1	
Santa Cruz de Goiás-GO	1	
Urutaí	1	
Vianópolis	1	
<b>Total Lote 6:</b>		<b>25</b>

Região 05 - 21 Comarcas		
Lote	Comarca	Copeiras
5	Abadiânia	1
	Águas Lindas de Goiás	2
	Alexânia	1
	Alto Paraíso de Goiás	1
	Alvorada do Norte	1
	Campos Belos	1
	Cavalcante	1
	Cidade Ocidental	1
	Cristalina	1
	Flores de Goiás	1
	Formosa	3
	Iaciara	1
	Luziânia	3
	Novo Gama	1
	Padre Bernardo	1
Planaltina de Goiás	2	
Posse	1	
Santo Antônio do Descoberto	1	
São Domingos	1	
Silvânia	1	
Valparaíso	2	
<b>Total Lote 5:</b>		<b>28</b>





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lote		Comarca		Entrância		nº de copeiras		Açúcar (pct 5kg)		Adoçante (und)		Café em pó gourmet (kg)		Café em pó tradicional/extraforte(kg)		Chá em sachês (pct)		Leite longa vida (Lt)		Cappuccino em pó (pote)		Canela em pau – Rama (pct)		Coador filtro de café em inox (und)		Copo descartável água (pct)		Copo descartável café (pct)		Detergente (und)		Álcool líquido 70 % (Lt)		Esponja de aço (pct)		Esponja dupla face (und)		Fósforo (cx)		Guardanapo de papel (pct)		Limpador multiuso (und)		Pano de chão (und)		Pano de pia (und)		Pano de prato (und)		Porta sabão e esponja (und)		Rodo de pia (und)		Papel toalha (rolo)		Sabão em barra (und)		Sacos plásticos (rolo)		Suporte de mesa para papel toalha (und)	
2		Acreúna		Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	3																		
		Cachoeira Alta		Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		Caçu		Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		Caiapônia		Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		Edéia		Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		Itajá		Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		Jataí		Interm	3	1.245	35	0	1.175	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	246	215	226	91	102	216	111	232	39	72	111	95	3	3	234	189	0	3																		
		Maurilândia		Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		Mineiros		Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		Montividiu		Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		Paranaçu		Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		Quirinópolis		Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		Rio Verde		Interm	5	2.074	58	0	1.958	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	410	358	377	151	170	360	185	387	65	120	185	158	5	5	390	315	0	5																		
		Santa Helena de Goiás		Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		São Simão		Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		Serranópolis		Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1																		
		<b>TOTAL LOTE 2</b>					<b>22</b>	<b>9.127</b>	<b>256</b>	<b>0</b>	<b>8.614</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44</b>	<b>1.803</b>	<b>1.576</b>	<b>1.659</b>	<b>664</b>	<b>747</b>	<b>1.584</b>	<b>815</b>	<b>1.705</b>	<b>287</b>	<b>528</b>	<b>815</b>	<b>694</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>1.716</b>	<b>1.388</b>	<b>0</b>	<b>24</b>																		





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – Quantitativo anual estimado de material e insumos

REGIÃO 03 - 25 COMARCAS

Lote	Comarca	Entrância	nº de coppeiras	Açúcar (pct 5kg)	Adoçante (und)	Café em pó gourmet (kg)	Café em pó tradicional/extraforte(kg)	Chá em sachês (pct)	Leite longa vida (Lt)	Cappuccino em pó (pote)	Canela em pau – Rama (pct)	Coador filtro de café em inox (und)	Copo descartável água (pct)	Copo descartável café (pct)	Detergente (und)	Álcool liquido 70 % (Lt)	Esponja de aço (pct)	Esponja dupla face (und)	Fósforo (cx)	Guardanapo de papel (pct)	Limpador multiuso (und)	Pano de chão (und)	Pano de pia (und)	Pano de prato (und)	Porta sabão e esponja (und)	Rodo de pia (und)	Papel toalha (rolo)	Sabão em barra (und)	Sacos plásticos (rolo)	Suporte de mesa para papel toalha (und)
	Anicuns	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	3
	Aragarças	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Aruaná	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Aurilândia	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Cidade de Goiás	Interm	2	830	23	0	783	0	0	0	0	4	164	143	151	60	68	144	74	155	26	48	74	63	2	2	156	126	0	2
	Fazenda Nova	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Firminópolis	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Iporá	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Israelândia	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Itaberai	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Itapirapuá	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Ivolândia	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Jandaia	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Jussara	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Montes Claros de Goiás	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Mossâmedes	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Mozarlândia	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Nova Crixás	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Palmeiras de Goiás	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Parauína	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	28	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	3
	Piranhas	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Sancarlândia	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	São Luis de Montes Belos	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	São Miguel do Araguaia	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Turvânia	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
<b>TOTAL LOTE 3</b>			<b>26</b>	<b>10.786</b>	<b>303</b>	<b>0</b>	<b>10.180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52</b>	<b>2.131</b>	<b>1.863</b>	<b>1.961</b>	<b>783</b>	<b>883</b>	<b>1.872</b>	<b>963</b>	<b>2.015</b>	<b>339</b>	<b>624</b>	<b>963</b>	<b>820</b>	<b>26</b>	<b>2.028</b>	<b>1.640</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça de Goiás  
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – Quantitativo anual estimado de material e insumos

REGIAO 04 - 25 COMARCAS

Lote	Comarca	Entrância	nº de copeiras	Açúcar (pct 5kg)	Adoçante (und)	Café em pó gourmet (kg)	Café em pó tradicional/extraforte(kg)	Chá em sachês (pct)	Leite longa vida (Lt)	Cappuccino em pó (pote)	Canela em pau – Rama (pct)	Coador filtro de café em inox (und)	Copo descartável água (pct)	Copo descartável café (pct)	Detergente (und)	Álcool liquido 70 % (Lt)	Esponja de aço (pct)	Esponja dupla face (und)	Fósforo (cx)	Guardanapo de papel (pct)	Limpador multiuso (und)	Pano de chão (und)	Pano de pia (und)	Pano de prato (und)	Porta sabão e esponja (und)	Rodo de pia (und)	Papel toalha (rolo)	Sabão em barra (und)	Sacos plásticos (rolo)	Suporte de mesa para papel toalha (und)
	Barro Alto	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	3
	Campinorte	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Carmo do Rio Verde	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Ceres	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Cocalzinho de Goiás	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Corumbá de Goiás	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Crixás	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Estrela do Norte	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Formoso	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Goiandésia	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Itaguara	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Itapaci	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Itapuranga	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Lagará	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Miara Rosa	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Minaçu	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Niquelândia	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Pirenópolis	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Porangatu	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Rialma	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	28	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	3
	Rubiataba	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Santa Terezinha de Goiás	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Taquaral de Goiás	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Urucu	Interm	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	Uruana	Inicial	1	415	12	0	392	0	0	0	0	2	82	72	75	30	34	72	37	77	13	24	37	32	1	1	78	63	0	1
	<b>TOTAL LOTE 4</b>		<b>25</b>	<b>10.371</b>	<b>281</b>	<b>0</b>	<b>9.789</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>2.049</b>	<b>1.791</b>	<b>1.886</b>	<b>753</b>	<b>849</b>	<b>1.800</b>	<b>926</b>	<b>1.937</b>	<b>326</b>	<b>600</b>	<b>926</b>	<b>789</b>	<b>25</b>	<b>1.950</b>	<b>1.577</b>	<b>0</b>	<b>29</b>	





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – Quantitativo anual estimado de material e insumos		REGIÃO 06 - 21 COMARCAS	
	Suporte de mesa para papel toalha (und)	0	1
	Sacos plásticos (rolo)	0	1
	Sabão em barra (und)	63	63
	Papel toalha (rolo)	1	78
	Rodo de pia (und)	1	1
	Porta sabão e esponja (und)	1	1
	Pano de prato (und)	32	32
	Pano de pia (und)	37	37
	Pano de chão (und)	24	24
	Limpador multiuso (und)	13	13
	Guardanapo de papel (pct)	77	77
	Fósforo (cx)	37	37
	Esponja dupla face (und)	72	72
	Esponja de aço (pct)	34	34
	Álcool líquido 70 % (Lt)	30	30
	Detergente (und)	75	75
	Copo descartável café (pct)	72	72
	Copo descartável água (pct)	82	82
	Coador filtro de café em inox (und)	2	2
	Canela em pau – Rama (pct)	0	0
	Cappuccino em pó (pote)	0	0
	Leite longa vida (Lt)	0	0
	Chá em sachês (pct)	0	0
	Café em pó tradicional/extraforte(kg)	392	392
	Café em pó gourmet (kg)	0	0
	Adoçante (und)	12	12
	Açúcar (pct 5kg)	415	415
	nº de copeiras	1	1
	Entrância	Inicial	Inicial
Lote Comarca	Bom Jesus de Goiás	Inicial	Inicial
	Buriti Alegre	Inicial	Inicial
	Cachoeira Dourada	Inicial	Inicial
	Caldas Novas	Interm	Interm
	Catalão	Interm	Interm
	Corumbá	Inicial	Inicial
	Cumari	Inicial	Inicial
	Goiandira	Inicial	Inicial
	Goiatuba	Interm	Interm
	Ipameri	Interm	Interm
	Itumbiara	Interm	Interm
	Joviânia	Inicial	Inicial
	Morrinhos	Interm	Interm
	Orizona	Inicial	Inicial
	Panamá	Inicial	Inicial
	Piracanjuba	Inicial	Inicial
	Pires do Rio	Interm	Interm
	Pontalina	Inicial	Inicial
	Santa Cruz de Goiás	Inicial	Inicial
	Urutai	Inicial	Inicial
Vianópolis	Inicial	Inicial	
<b>TOTAL LOTE 6</b>		<b>25</b>	<b>10.371</b>
		<b>291</b>	<b>9.789</b>

Suporte de mesa para papel toalha (und)	398
Sacos plásticos (rolo)	1.080
Sabão em barra (und)	23.630
Papel toalha (rolo)	30.714
Rodo de pia (und)	345
Porta sabão e esponja (und)	345
Pano de prato (und)	16.879
Pano de pia (und)	9.993
Pano de chão (und)	5.472
Limpador multiuso (und)	4.401
Guardanapo de papel (pct)	35.366
Fósforo (cx)	8.781
Esponja dupla face (und)	25.188
Esponja de aço (pct)	11.443
Álcool líquido 70 % (Lt)	12.140
Detergente (und)	26.037
Copo descartável café (pct)	26.261
Copo descartável água (pct)	34.411
Coador filtro de café em inox (und)	490
Canela em pau – Rama (pct)	2.400
Cappuccino em pó (pote)	1.200
Leite longa vida (Lt)	7.920
Chá em sachês (pct)	1.600
Café em pó tradicional/extraforte(kg)	76.351
Café em pó gourmet (kg)	24.120
Adoçante (und)	4.013
Açúcar (pct 5kg)	109.817
nº de copeiras	228
Entrância	
<b>TOTAL GERAL</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – Quantitativo de material anual – Quadro Sintético

Descrição	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	TOTAL
Açúcar cristal, branco, isento de impurezas, acondicionado em saco plástico, atóxico com data de fabricação e validade. Pacote com 5kg	57.545	9.127	10.786	10.371	11.616	10.371	109.817
Adoçante, frasco de 75ml. Marca de referência: " Línea" ou similar	2.544	256	303	291	326	291	4.013
Café, torrado e moído em pó homogêneo, evitando presença de grãos preto verdes e fermentados, <b>categoria Gourmet</b> , nota de qualidade 7,3 pontos, constituídos de 100% cafés arábica e robusta/conillon ou blendados, pacote 500 gramas, reconhecido pelos órgãos de fiscalização e controle contendo selo da ABIC, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor, identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, modo de conservação e telefone SAC ativo. Validade 12 meses ou mais a partir da entrega pelo fornecedor. (unidade de medida: kg)	24.120	0	0	0	0	0	24.120
Café, torrado e moído em pó homogêneo, evitando presença de grãos preto verdes e fermentados, <b>categoria Tradicional/Extraforte</b> , nota de qualidade 4,5 a 5,9 pontos, constituídos de 100% cafés arábica e robusta/conillon ou blendados, pacote 500 gramas, reconhecido pelos órgãos de fiscalização e controle contendo selo da ABIC, apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor, identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, modo de conservação e telefone SAC ativo. Validade 12 meses ou mais a partir da entrega pelo fornecedor. (unidade de medida: kg)	27.016	8.614	10.180	9.789	10.963	9.789	76.351
Chá em sachês – diversos (caixa com dez unidades) – capim cidreira, erva doce, camomila, hortelã e outros. Validade residual mínima de 6 meses quando do recebimento. (unidade de medida: caixa)	1.600	0	0	0	0	0	1.600
Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 1 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento;	7.920	0	0	0	0	0	7.920
Cappuccino em pó, pote com peso líquido de 200g, elaborado à base de café, leite, cacau e canela, com textura aveludada e cremosidade, com validade mínima de 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega não tenha transcorrido mais de dois meses da validade. Marca de Referência: 3 Corações	1.200	0	0	0	0	0	1.200
Canela em pau – Rama, pacote 20 gramas	2.400	0	0	0	0	0	2.400

Coador Filtro Café em Inox 103, Dimensões Produto (Compr. x Larg. x Alt.): 133x115x82 mm	238	44	52	50	56	50	490
Copo descartável para água 200ml, em polipropileno, (pp) material atóxico, cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, peso mínimo de 2,2 grama de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 14856. pacote lacrado contendo 100 unidades	24.086	1.803	2.131	2.049	2.294	2.049	34.411
Copo descartável para café 50ml, em polipropileno, (pp) material atóxico, cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, peso mínimo de 2,2 grama de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 14856. pacote lacrado contendo 100 unidades	17.232	1.576	1.863	1.791	2.006	1.791	26.261
Detergente, neutro, 100% biodegradável sistema push pull procedimentos de acordo com as normas regulamentares do Ministério da Saúde, acondicionado em frasco com 500ml. Marca "Ypê" ou similar	16.533	1.659	1.961	1.886	2.112	1.886	26.037
Alcool, etílico hidratado na concentração de 70° INPM, frasco com 1.000 ml, com registro no "INMETRO"	8.346	664	783	753	843	753	12.140
Espanja de lã de aço. Bombril ou similar – pacote	7.166	747	883	849	950	849	11.443
Espanja tipo dupla face, de espuma e manta abrasiva de alta qualidade. Marca "Scotch Brite" ou Similar (unidade)	16.116	1.584	1.872	1.800	2.016	1.800	25.188
Fósforo Cozinha palito longo, caixa com 240 unidades de palito	4.115	815	963	926	1.037	926	8.781
Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, folha dupla, medida aproximada 24x24 cm (pacote com 50 unidades)	25.603	1.705	2.015	1.937	2.170	1.937	35.366
Limpador instantâneo multiuso, frasco plástico com 500ml, aromas diversos. Marca "Veja" ou Similar (unidade)	2.759	287	339	326	365	326	4.401
Pano de chão, tipo saco, alvejado, duplo, com barrado feito, 100% algodão etiqueta de identificação, dimensões mínimas: 400x700 mm. Primeira qualidade (unidade)	2.448	528	624	600	672	600	5.472
Pano de pia de microfibras para limpeza, nas medidas 49 cm x 59 cm, overlocadas nas bordas. Marca "Scotch Brite" ou Similar (unidade)	5.327	815	963	926	1.037	926	9.993
Pano de prato, para enxugar pratos em tecido liso 100% algodão, tamanho mínimo: 50 cm x 30 cm, com acabamento nas bordas. Primeira qualidade (unidade)	12.904	694	820	789	883	789	16.879
Porta sabão e esponja, em plástico polipropileno	219	22	26	25	28	25	345
Rodo de pia, borracha siliconada 40 cm. Cabo plastificado e pendurico	219	22	26	25	28	25	345
Papel Toalha, folha dupla, com dimensões aproximadas de 19cm x 22cm. Rolo com 60 folhas.	20.886	1.716	2.028	1.950	2.184	1.950	30.714
Sabão em barra, de 200 grama, a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro. Marca "Ypê" ou Similar (unidade)	15.681	1.388	1.640	1.577	1.766	1.577	23.630
Saco Plástico, em Bobina Picotada, Transparente, para alimentos de aproximadamente 20 cm x 30 cm. Rolo com 500 Unidades	1.080	0	0	0	0	0	1.080
Suporte para Papel Toalha de mesa em aço inoxidável (unidade)	254	24	30	29	32	29	398

Nº Processo PROAD: 202210000362909

Nº Processo PROAD: 202210000364743 (Evento nº 3) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 585234356999 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA DE CASTRO**

ASSESSOR(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 04/10/2022 às 16:59

**TATIANA RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 04/10/2022 às 17:01



Assinado digitalmente por: ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA DE CASTRO, ASSESSOR(A), em 13/10/2022 às 18:43.

Para validar este documento informe o código 588760080573 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202210000364743 (Evento nº 3)

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 588760080573 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA DE CASTRO

ASSESSOR(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 13/10/2022 às 18:43

